

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO**

REQUERIMENTO N^º , DE 2015
(Do Sr. Sérgio Brito)

Requer seja convidado o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dr. Douglas de Melo Martins, para ser ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1579/1952, e com o artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o Dr. Douglas de Melo Martins – juiz auxiliar e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para ser ouvido perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Carcerário Brasileiro tem como escopo investigar as condições em que se encontra o sistema prisional em nosso país e, mais do que isso, propor sugestões para a sua melhoria.

Nesse sentido, mostra-se fundamental a oitiva do Dr. Douglas de Melo Martins – juiz auxiliar e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que pode contribuir muito para os resultados desta Comissão.

Afinal, dentre as principais atribuições do DMF encontram-se, por exemplo, as seguintes: planejar, organizar e coordenar mutirões para reavaliar prisões provisórias e definitivas; verificar as medidas de segurança, a internação de adolescentes e promover o aperfeiçoamento de rotinas carcerárias; acompanhar e propor soluções a respeito das irregularidades verificadas nos sistemas carcerários e nas execuções das medidas socioeducativas; uniformizar procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação, etc.

Por isso, mostra-se imprescindível a oitiva do convidado supracitado, de modo a subsidiar as investigações e fomentar as contribuições materiais deste colegiado.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado SÉRGIO BRITO